



PROCESSO N.º 81/06
PARECERES N.ºs 81/06

Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 02
Proc. 81/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 59/2006

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO**", a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos Advogados de nossa cidade, que neste ato serão representados pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 27ª Subsecção de Assis.

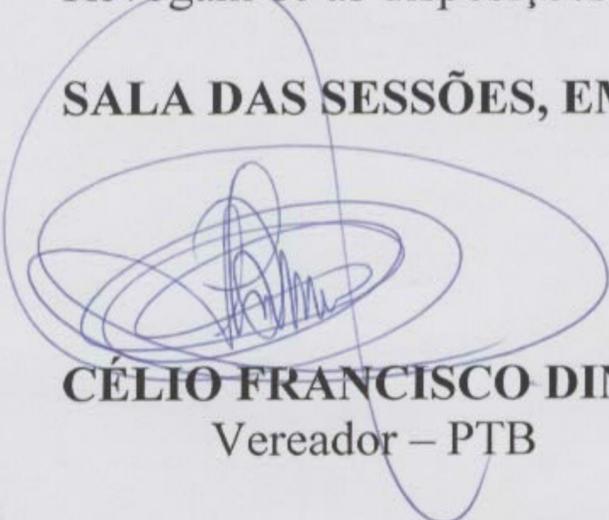
Parágrafo Único – A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE MAIO DE 2.006.


CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador – PTB

AS COMISSÕES PERMANENTES
Com. Justiça e Relações
Com. Ed. Cultura, Turismo
Com. Meio Ambiente
Câmara Municipal de Assis, 03/05/06
..... Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº 03
Proc. 81/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O dia 11 de agosto é a data da lei de criação dos cursos jurídicos no Brasil e é também o "Dia do Advogado".

Logo após a Independência do Brasil, já se realizavam debates na Assembléia Constituinte, e depois na Assembléia Legislativa, em prol da criação dos cursos jurídicos. Em 11 de agosto de 1827 foram criados os dois primeiros cursos, um em São Paulo, outro em Pernambuco (Olinda).

A constituição Federal estabelece, em seu artigo 133, que "*o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da Lei*", demonstrando a grande importância de tal profissão.

É certo que o Advogado é o elo de ligação entre os direitos elementares de cidadania e a justiça e, nas palavras de Rui Barbosa, "*legalidade e liberdade são as tábuas da vocação do Advogado*". Sem a legalidade e a liberdade não há justiça e muito menos cidadania.

A nobreza da profissão do Advogado é buscar em cada causa a concretização da justiça. Defensor do Estado de Direito, combate as arbitrariedades e ilegalidades, se levantando contra toda e qualquer violação dos direitos humanos.

Ao Advogado incumbe velar pela realização do direito e combater as Leis injustas. Sempre que um cidadão vê seus direitos serem desrespeitados ele pode contar com um Advogado que irá lutar por seus direitos.

Nas palavras do Advogado Antonio Arnaut "*no labirinto da burocracia e dos tribunais, o cidadão comum estaria perdido, se não tivesse o conselho e o amparo do Advogado*".

Não há justiça sem Advogado. Presença imprescindível em todas as demandas jurídicas, quer defendendo, quer acusando, em ambos os pólos, é da atuação do Advogado que quase sempre decorre o convencimento do julgador, sempre em busca da decisão mais justa.



Câmara Municipal de Assis

Fls. N° 04
Proc 81/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Verdadeiro sacerdócio. A profissão do Advogado em não poucas circunstâncias o transmuda em confidente, conselheiro, psicólogo, à disposição constante de seu constituinte, que nele deposita toda a sua confiança. Nem sempre bem compreendido quando seus esforços não são coroados do êxito esperado, esquecem-se, entretanto, os eventuais críticos de que em seu juramento profissional não lhe foi imposto o dever de vencer sempre e, sim, o de lutar sempre.

Pela importância que representa o Advogado para a nossa sociedade, estamos apresentando o presente projeto, que visa homenagear os Advogados de nossa cidade no dia 11 de agosto de cada ano, no recinto desta Casa de Leis, com a suspensão da Sessão ordinária que se realizar mais próxima.

Portanto, penso ser mais que merecido o registro de louvor aos Advogados assisenses, motivo pelo qual contamos com o apoio irrestrito dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE MAIO DE 2.006.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador – PTB



Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº 05
Proc 81/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 059/2006
PARECER Nº. 081/2006

“Institui no calendário oficial do Município de Assis o “Dia do Advogado”.”

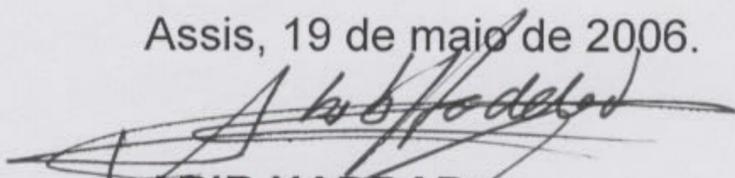
O Projeto de Lei, de autoria do Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ, visa à criação do “Dia do Advogado” no Município de Assis.

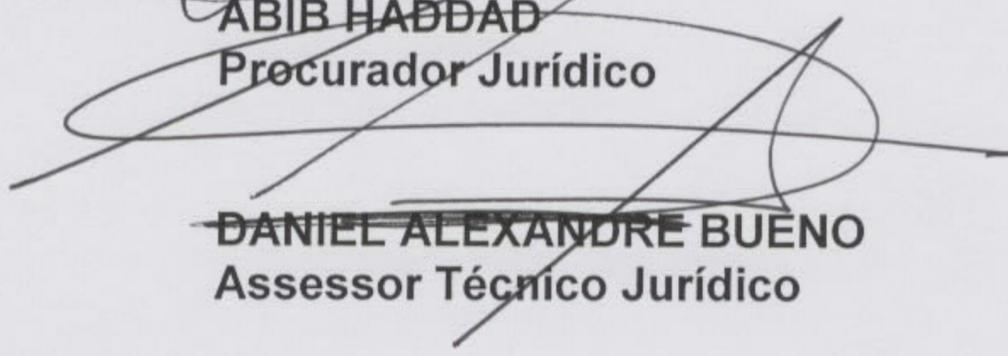
A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 19 de maio de 2006.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico